



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

LEI COMPLEMENTAR 31/2013

De 01 de Julho de 2013.

“Estabelece novo piso salarial dos profissionais do Magistério que especifica dá outras providências”

O Povo do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os vencimentos dos cargos de professor contidos no anexo único da Lei Complementar 633/2008, passam ter os seguintes valores

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VALOR SALÁRIO EM R\$
Professor PI (1ª a 4ª série)	Especial I	R\$ 850,00
Professor PI (1ª a 4ª série)	1	R\$ 980,00
Professor PI (1ª a 4ª série)	2	R\$ 1.078,00
Professor PI (1ª a 4ª série)	3	R\$ 1.176,00
Professor PI (1ª a 4ª série)	4	R\$ 1.470,00
Professor PII (5ª ao 9ª série)	Especial I	R\$ 850,00
Professor PII (5ª ao 9ª série)	1	R\$ 980,00
Professor PII (5ª ao 9ª série)	2	R\$ 1.078,00
Professor PII (5ª ao 9ª série)	3	R\$ 1.176,00
Professor PII (5ª ao 9ª série)	4	R\$ 1.470,00
Hora aula		R\$ 9,07

Parágrafo único: Os vencimentos fixados neste artigo serão retroativos ao mês de maio de 2013.

Art. 2º. Fica criado no quadro de cargos da Lei Complementar 029/2013, passando a integrar o anexo I da mencionada lei, 02 (dois) cargos de Técnico em Radiologia com as seguintes especificações e atribuições:

ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE DE	VENCIMENTO
Objetivo Geral: executar serviços de exames radiológicos em pacientes	20 horas	Formação Escolar: curso de	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

encaminhados à sua unidade de lotação, obedecidas as normas e procedimentos.	nível médio: Técnico em Radiologia.
--	---

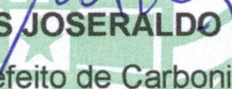
Art. 3.º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico em Atenção Primária da Saúde, que passa a integrar o anexo I, Quadro de Cargos Comissionados – item 5. Secretaria Municipal de Saúde.

Nomenclatura	Quantidade	Vencimento – R\$	Forma de Recrutamento	Escolaridade
Assessor Técnico em Atenção Primária da Saúde	01	2.900,00	Ampla -	Curso Superior, Preferencialmente na área da saúde.

Art. 4.º O cargo de Assessor de Obras, de provimento em comissão, do quadro de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, passa ter o vencimento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Carbonita, aos 1º de Julho de 2013.


MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito de Carbonita

15 de Novembro de 1889
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL